



## **EDITAL Nº 05/2024/PPGF/UFS** **Processo seletivo PDSE/22025**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no cumprimento de suas atribuições, torna público o edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com base no edital nº 26/2024/CAPES e no Ofício nº 84/2024/DCRA/COPGD/POSGRAP/UFS.

### **1. Das disposições específicas**

1.1 O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024, para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de uma bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

### **2. São objetivos do PDSE**

- 2.1 complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 2.4 ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 2.6 promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 2.7 fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 2.8 estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 2.9 auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

### **3 Dos requisitos e atribuições obrigatórias do orientador brasileiro**

- 3.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- 3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
- 3.3 promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: [ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br)



3.4 informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

#### **4 Dos requisitos obrigatórios do coorientador no exterior**

4.1 Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### **5 Dos requisitos para a candidatura**

5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência,

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, [conforme consta no modelo da página da CAPES](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme consta na [página da CAPES](#);

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



## 6 Da inscrição

6.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação solicitada pela CAPES e que consta em sua [página eletrônica](#);

6.2 O período de inscrição será entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 19 de janeiro de 2025;

6.3 Para efeitos de inscrição, serão válidos, além da documentação exigida pela CAPES, através do edital nº 26/2024/CAPES, o currículo lattes atualizado e devidamente comprovado;

I - A não observação desses dois itens significa o cancelamento automático da inscrição.

6.4 A documentação deve ser enviada para o seguinte email: < [ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br) >

I - As inscrições realizadas em outros meios não serão aceitas.

## 7 Do processo seletivo

6.1 A avaliação será realizada com base na análise da documentação apresentada, tendo por base o barema que consta no Anexo I.

## 8 Do resultado

7.1 O resultado será expresso pela nota estabelecida segundo o barema disposto no Anexo I, sendo classificado os(as) candidatos (as) ordenados, em de forma decrescente, de acordo com a maior pontuação obtiva na análise do currículo;

7.2 O resultado será composto por lista de classificação especificando todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as).

7.3 O primeiro colocado será considerado apto a fazer a solicitação de bolsa por meio do sistema da CAPES. Os (As) demais candidatos (as) comporão lista de excedentes.

7.4 Em caso de empate, o critério de escolha será com base na nota final obtida pelo (a) candidato (a) no processo seletivo realizado para ingresso no Programa de Pós-graduação e Filosofia – PPGF/UFS.

7.5 A divulgação do resultado final será disponibilizada no *site* [www.ppgf.ufs.br](http://www.ppgf.ufs.br)

## 9 Dos recursos

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br), obedecendo o prazo estabelecido, conforme definido no cronograma deste edital.



## 10 Do Cronograma

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente por e-mail	De 20/12/2024 a 19/01/2025	Até às 23:59h	<a href="mailto:ppgf@academico.ufs.br">ppgf@academico.ufs.br</a>
Homologação preliminar das inscrições	20/01/2025	A partir das 17h	<a href="http://www.ppgf.ufs.br">www.ppgf.ufs.br</a>
Prazo recursal – inscrição preliminar	21/01 e 22/01 de 2025	Até às 23:59h	<a href="mailto:ppgf@academico.ufs.br">ppgf@academico.ufs.br</a>
Homologação final das inscrições	23/01/2025	A partir das 19h	<a href="http://www.ppgf.ufs.br">www.ppgf.ufs.br</a>
Período para análise da documentação dos/as inscritos/as	De 24/01/2025 a 26/01/2025	***	***
Resultado preliminar	27/01/2025	A partir das 17h	<a href="http://www.ppgf.ufs.br">www.ppgf.ufs.br</a>
Prazo recursal – resultado preliminar	28/01 e 29/01 de 2025	Até às 23:59h	<a href="mailto:ppgf@academico.ufs.br">ppgf@academico.ufs.br</a>
Resultado final	30/01/2025	A partir das 17h	<a href="http://www.ppgf.ufs.br">www.ppgf.ufs.br</a>

## 11 Das disposições finais

11.1 Para obter informações sobre inscrições, o interessado deverá enviar um email para <[ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br)>

11.2 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do (a) candidato (a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

11.3 É vedada a divulgação telefônica do resultado final.

11.4 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o (a) candidato (a) que:

I - Prestar, em quaisquer documentos ou no sistema de inscrição, declarações falsas ou inexatas, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

II - Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.5 A inscrição do (a) candidato (a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2024.

**Prof. Dr. Christian Lindberg Lopes do Nascimento**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: [ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA



## EDITAL PPGF/UFS nº 05/2024/PPGF/UFS

### ANEXO I – Barema do processo seletivo

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo em revista com Qualis A1	10
Artigo em revista com Qualis A2	9
Artigo em revista com Qualis A3	8
Artigo em revista com Qualis A4	7
Artigo em revista com Qualis B1	6
Artigo em revista com Qualis B2	5
Artigo em revista com Qualis B3	4
Artigo em revista com Qualis B4 ou C	2
Publicação de livro em editora com conselho editorial	10
Publicação de capítulo de livro em editora com conselho editorial	5
Apresentação de trabalho em evento internacional	2
Apresentação de trabalho em evento nacional	1
Organização de evento	2
Participação em projeto de extensão	1
<b>TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)</b>	<b>X</b>

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de  
Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: [ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br)



**EDITAL PPGF/UFS n° 05/2024/PPGF/UFS**

**ANEXO II – Folha de recurso**

À Comissão de Seleção.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

NOME

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

N° DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

---

**2. Argumentação lógica e consistente do (a) candidato (a).**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura (a punho ou digital do [www.gov.br](http://www.gov.br)) do(a) candidato(a)

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de  
Gestão/Pós-Graduação, sala n° 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone/whats app: (79) 3194-6380 – E-mail: [ppgf@academico.ufs.br](mailto:ppgf@academico.ufs.br)